000001

PROJETO DE LEI Nº 161, DE 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º - O artigo 57 da Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 57** – As edificações com área construída superior à 100m² (cem metros quadrados) serão obrigadas a possuir sistema de captação, retenção e distribuição de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas e terraços.

§ 1º - A água pluvial será aproveitada no imóvel para uso de fins não potáveis, ficando vedado o consumo ou a mistura com o fornecimento de água potável.

§ 2º - O sistema de captação, retenção e distribuição de águas pluviais será composto de:

I - reservatório de acumulação, com capacidade mínima de:

a) para imóveis de até dois pavimentos, 500l (quinhentos litros);

b) para imóveis de três ou mais pavimentos, 1000l (mil litros);

II - filtro na saída das calhas;

III - condutores da água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos cobertos ao reservatório mencionado no inciso I;

IV - condutores que levem a água do reservatório para abastecer os vasos sanitários, torneiras, irrigadores e outras usadas para fins não potáveis;

V - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para ser despejada na rede pública de drenagem.

§ 3º - Fica facultado aos imóveis já existentes, com "Habite-se" já expedidos, a implantação do sistema de captação de águas pluviais disposto neste artigo.

§ 4º - A expedição do "Habite-se" pelo órgão público competente fica condicionada à comprovação do cumprimento do disposto neste artigo."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

MARCOS ZANETTI

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

A captação de água de chuva é uma técnica muito antiga e que foi sendo abandonada ao longo do tempo à medida que os sistemas de água encanada foram se expandindo. Atualmente, vem-se buscando um resgate desta prática, porém com a utilização de novas tecnologias que viabilizem a implementação desse sistema.

Sendo a água um recurso passível de escassez, torna-se inviável a utilização de água clorada e fluoretada para fins menos nobres como lavar calçadas, carros e regar plantas e jardins, práticas comuns no nosso cotidiano que poderiam muito bem ser realizadas com a água de chuva coletada dos telhados das próprias residências. Em alguns casos, como na irrigação de jardins, esta substituição é realizada com vantagens, em função da composição química da água de chuva.

A busca por fontes alternativas de recursos naturais se tornou uma necessidade, principalmente por conta de que enfrentamos uma das mais graves crises hídricas já vivenciadas na região. Poucas iniciativas sustentáveis foram pensadas para que se tornem uma saída viável para solucionar ou pelo menos diminuir os impactos gerados por essa situação.

Esta crise tem atingido várias cidades, inclusive Toledo. As notícias têm relatado com detalhes a situação que os cidadãos são expostos. Vale ressaltar que a tendência natural é que com o aumento do gasto e com pouca reutilização de água, a situação tende a piorar e criar outras consequências os sistemas vivos.

Segundo uma, dentre várias reportagens que relatam a grave situação, seis cidades e quatro distritos de outros municípios da região oeste do Paraná podem ter problemas no abastecimento de água nos próximos dias por causa da falta de chuvas, segundo a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR). Algumas destas reportagens podem ser acessadas através dos endereços eletrônicos: <https://ricmais.com.br/noticias/falta-de-agua-cascavel-cronograma-abastecimento/>; <https://ricmais.com.br/videos/cidade-alerta-oeste/falta-de-chuva-afeta-abastecimento-em-toledo/>; <http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/01/quatro-bairros-de-toledo-estao-sem-agua-por-problemas-eletricos-em-poco.html>

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a busca de práticas e tecnologias que permitam a utilização da água de chuva como fonte alternativa deste recurso, através de práticas de gestão ambiental que otimizem o uso da água. Devido

as extremas variações climáticas sofridas em todo o país, muitas atípicas em nossa região, corre-se o risco de sofrermos as consequências da falta de água dentro dos próximos vinte anos. Apesar da aparente abundância dos recursos hídricos na região, causando uma falsa sensação de recurso inesgotável, a degradação ambiental e o aumento da demanda colocam em risco o fornecimento de água. A água está, cada vez mais, fazendo parte dos processos industriais e, à medida que o município sofre um processo crescente de industrialização, o consumo de água aumenta.

O consumo residencial também sofreu um incremento ao longo do tempo, devido às comodidades que foram obtidas por meio da tecnologia. Cada vez mais os padrões de consumo estabelecem novas necessidades e, a maioria delas, está diretamente relacionada com a utilização de água. A captação das águas pluviais em cisternas poderia diminuir consideravelmente o volume de água lançado na rede pluvial e contribuiria para o controle das enchentes e inundações.

A utilização da água de chuva como recurso adicional poderá ser fundamental no desenvolvimento socioeconômico da cidade, bem como na qualidade de vida da população, que não dependerá mais exclusivamente dos mananciais superficiais, cada vez mais comprometidos pela poluição, risco ao qual estão sujeitas até mesmo as águas subterrâneas. Normalmente nas cidades, a grande distância entre o local de coleta de água e os consumidores, aumenta os custos com o tratamento e transporte.

Os resultados deste trabalho poderão servir como ferramenta para a elaboração de planos de gestão ambiental em órgãos municipais responsáveis pela infraestrutura, bem como pela sociedade em geral, diminuindo os custos com o consumo de água canalizada.

O projeto de lei visa implantar mecanismos de captação da água da chuva e sua reutilização em todas as futuras residências e edificações do município de Toledo. O projeto pretende usar a água recolhida das chuvas do próprio imóvel para uso em descargas de vasos sanitários, lavagem de passeios públicos como as calçadas, irrigação de jardins, lavagens de veículos ou outros fins não potáveis, sendo vedado o consumo humano e a mistura com o fornecimento de água potável.

A intenção é promover o uso racional da água e estimular práticas sustentáveis. O projeto aposta na educação ambiental como ferramenta de conscientização da população. A necessidade de preservação dos recursos hídricos é iminente e esse é o tipo de ação que gera resultados.

Tal iniciativa já foi tomada por diversos municípios, que apresentaram projetos de lei no mesmo sentido que o aqui proposto, conforme pode-se verificar nos seguintes endereços eletrônicos: <http://a3con.com.br/ler-noticia/camara-aprova-uso-de-cisternas-em-condominios->; <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/urbanismo/cisternas-passam-a-ser-obrigatorias-em-obras-com-mais-de-135-m2/>; <http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-

regiao/noticia/2016/05/lei-vai-obrigar-uso-de-agua-da-chuva-em-novos-imoveis-de-sao-carlos-sp.html>; <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2014/09/marilia-podera-ter-lei-que-obriga-reaproveitamento-da-agua-da-chuva.html>.

Os custos para instalação dos equipamentos são de pequeno valor financeiro, analisando do ponto de vista que apenas residências ou edificações novas com mais de 100m² serão obrigadas a implantar o sistema, e que em pouco tempo este valor reverte-se em economia na sua fatura de abastecimento de água.

A proposta pretende reduzir o consumo de água e o seu alto custo, evitar o desperdício, despertar o sentido ecológico e represar parte da água que teria de ser drenada para galerias e rios, ajudando a conter as possíveis enchentes. Todos nós temos o compromisso com a sustentabilidade e com o equilíbrio ecológico.

Uma frase citada na abertura do IX Congresso Internacional de Sistemas de Captação de Águas de Chuva, realizado em Petrolina, no ano de 1999, dizia que: "O que é mais necessário é a aceitação moral dessas técnicas e a vontade política de implementar os sistemas".

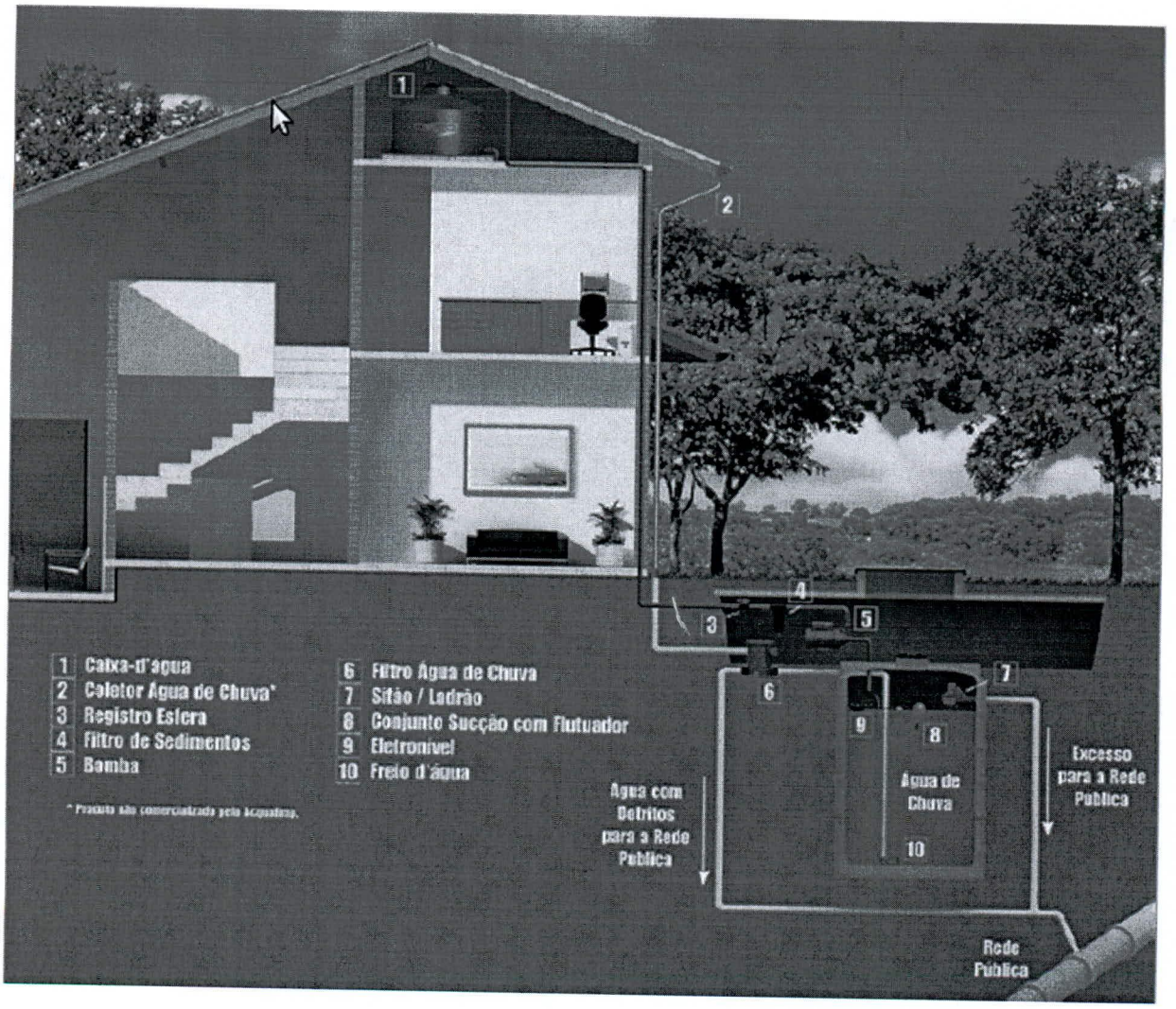
Diante do exposto peço o voto favorável de todos os nobres colegas para que possamos juntos dar a nossa contribuição ao meio ambiente e a sociedade de Toledo.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2019.

MARCOS ZANETTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

906/05


1 Caixa-d'água
2 Coletor Água de Chuva*
3 Registro Esfera
4 Filtro de Sedimentos
5 Bomba
6 Filtro Água de Chuva
7 Sifão / Ladrão
8 Conjunto Sucção com Flutuador
9 Eletronível
10 Freio d'água
* Produto não comercializado pela Acquatec.
Água com Detritos para a Rede Publica
Excesso para a Rede Publica
Água de Chuva
Rede Publica